



17 / 09 / 21

[Handwritten signature]

FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

Dois Córregos, 17 / 09 / 2021
Presidente: *[Handwritten signature]*

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 30 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 39, renumerando-se os demais:

"Art. 39 Fica aberta a seguinte rubrica: 22.01 18 604 0009 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação S.O.S Assistência Animal, para custeio de castração de animais abandonados – R\$ 14.270,24, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 14.270,24".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a ASSOCIAÇÃO S.O.S ASSISTÊNCIA ANIMAL, para o custeio de castração de cães e gatos abandonados. A Entidade presta serviços para população animal.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

PROTOCOLO
00851/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 17/09/2021
HORA: 13:07

Emenda 30 ao Projeto de Lei 70/2021

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorreos.sp.gov.br

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 13 OUT 2021

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N. 30 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROJETO DE LEI Nº 70/2021
EMENDAS IMPOSITIVAS
EMENDA Nº 30 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	22.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
Programa:	0009	MANUTENÇÃO DE DERPATAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ação:		SUBVENÇÃO À S.O.S ASSISTÊNCIA ANIMAL
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:		R\$ 14.270,24

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 14.270,24

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a ASSOCIAÇÃO S.O.S ASSISTÊNCIA ANIMAL, para o custeio de castração de cães e gatos abandonados. A Entidade presta serviços para população animal.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
VEREADOR

